DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça Central, 350 Fone/Fax: (89) 3489-1187/1200 - CEP. 64740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04

PORTARIA Nº 048/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, VIII e XI combinado com o art. 88, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 816/2012, de 05 de março de 2012, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Canindé, especificamente nos seguintes dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam promovidos, por direito subjetivo, na carreira do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Canindé, mudança de Classe, conforme anexo único.

Parágrafo único. Relação dos titulares de cargo efetivo, que fazem jus a promoção:

Ordem	Funcionário	CPF	Cargo	Formação	Situação Atual	Situação Nova
01	JUCÉLIA DA SILVA BATISTA	045.870.673-69	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CURSO SEQUENCIAL	Classe "B"	Classe "C"

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Conceição do Canindé, 1º de novembro de 2019.

ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

DISPENSA Nº 016/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO AMBIENTAL COM O INTUITO DE OBTENÇÃO DA POSTULAÇÃO DO "ICMS ECOLÓGICO" PARA O MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, nº 016/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO AMBIENTAL COM O INTUITO DE OBTENÇÃO DA POSTULAÇÃO DO "ICMS ECOLÓGICO" PARA O MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** a orientação técnica do procedimento de dispensa nº 016/2019, que tem como empresa a ser contratada a **BEZERRA & PINHEIRO SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PLUS PROJETOS E ENGENHARIA) - ME, CNPJ nº 22.571.827/0001-98,** que apresentou o orçamento vantajoso e compatível com a aquisição, apresentando o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos em 05 (cinco) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Coivaras - PI, 29 de novembro de 2019.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 049/2019 - DSP

Procedimento Licitatório: nº 016/2019

Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Modalidade: DISPENSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO AMBIENTAL COM O INTUITO DE OBTENÇÃO DA POSTULAÇÃO DO "ICMS ECOLÓGICO" PARA O MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI.

Contratado: BEZERRA & PINHEIRO SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PLUS PROJETOS E ENGENHARIA) - ME, CNPJ nº 22.571.827/0001-98, com sede na Rua Senador Teodoro Pacheco, nº 988 - Sala 1212, Teresina - PI, representado pelo *Sr. LÉCIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA, CPF: 890.716.623-49.*

Assinatura: 29 de novembro de 2019.

Vigência: 05 (cinco) meses.

Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos em 05 (cinco) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/RP/ICMS e Outros.

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

LEI Nº 177, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M para produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Francinópolis o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG destinado a proceder a inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal e vegetal.

§ 1º Ao Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M compete a fiscalização e inspeção sanitária para a industrialização e beneficiamento de bebidas e alimentos destinados ao consumo humano de origem animal e/ou vegetal, em conformidade com as Leis Federal nº 9.712 de 20/11/1998, nº. 1.283 de 18/12/1950, nº 7.889 de 23/11/1989 e o Decreto Federal nº 5.741, de 30/03/2006, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

§ 2º Cabe ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M a realização das atividades de inspeção e a fiscalização de produtos de origem animal e vegetal que façam apenas o comércio municipal, dar cumprimento às normas estabelecidas e aplicar as penalidades previstas na presente lei.

Art. 2.º A inspeção e fiscalização de que trata a presente lei abrange os aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito em todo o Município.

Art. 3.º São sujeitos à inspeção e fiscalização previstas nesta lei os animais destinados ao abate, carnes e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados e os produtos de abelhas e seus derivados, comestíveis ou não comestíveis, com adição ou não de produtos vegetais.

Art. 4.º A inspeção sanitária de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal processados para o consumo humano refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação, controle sanitário e fiscalização, compreendido desde a matéria prima até a elaboração do produto final.

(Continua na próxima página)